PROJETO DE LEI Nº11/ 2026

Dispõe sobre a utilização de câmeras de radares, controle de tráfego e monitoramento do município de Salvador, para identificação de veículos objeto de furto ou roubo, integrando-os aos sistemas de segurança pública, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. As câmeras de radares, sistemas de controle de tráfego e monitoramento da cidade de Salvador, já instalados ou que venham a ser instalados, serão utilizadas obrigatoriamente, além do uso habitual, sejam utilizados para a captura de placas de veículos objeto de furto ou roubo, com o objetivo de reforçar a segurança pública e auxiliar na recuperação de veículos objeto de delitos.

Art. 2º. As câmeras de radares, sistemas de controle de tráfego e monitoramento serão integrados aos sistemas de segurança pública, permitindo a troca de informações em tempo real entre as autoridades competentes, como Guarda Municipal as Polícias Civil, Militar e Rodoviária Federal, além das autoridades responsáveis pelo controle do tráfego de veículos, em consonância com a Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 3º. O monitoramento será realizado por meio de tecnologia de leitura automática de placas de veículos, que permitirá a identificação de placas associadas a veículos objeto e furto ou roubo.

Parágrafo único. A identificação de veículos com alerta de furto ou roubo, será automaticamente e imediatamente sinalizada ao sistema de segurança pública, que tomará as providências necessárias, incluindo a detecção e acompanhamento das unidades de patrulhamento mais próximas para abordagem e recuperação do veículo.

Art. 4º. Fica estabelecido que o sistema de monitoramento deverá ser operado com o objetivo de aprimorar a resposta às ocorrências de furtos e roubos de veículos, reduzindo os índices de criminalidade e promovendo maior eficiência na investigação e recuperação de veículos.

Art. 5º. O processo de implementação do sistema de captura de imagens e utilização dos dados referentes às câmeras de radares, sistema de controle de tráfego e monitoramento, será regulamentado por ato normativo específico, tráfego e monitoramento, será regulamentado por ato normativo específico, estabelecendo os critérios de armazenamento, utilização e acesso das informações geradas, respeitando as disposições legais aplicáveis.

Art. 6º. Não será necessário uso de orçamento público, pois serão utilizadas estruturas e tecnologias já existentes.

Art. 7º. Fica a cargo das autoridades competentes, incluindo órgãos de segurança pública e de trânsito, solicitar a instalação de radares adicionais em locais estratégicos, visando ao aumento da cobertura e efetividade da medida

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação.

Salvador, 20 de janeiro de 2026.



Kel Torres.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa utilizar a infraestrutura existente de radares e câmeras de controle de tráfego em Salvador, incorporando tecnologia para fortalecer a segurança pública, especificamente no combate a furtos e roubos de veículos. O sistema proposto busca a integração das câmeras de monitoramento com as forças de segurança pública, como a Guarda Municipal as Polícias Civil e Militar e as agências responsáveis pelo tráfego de veículos, criando uma rede colaborativa que facilita a troca de informações em tempo real. Os radares mais modernos da cidade são equipados com sensor Doppler, que por meio da

emissão de ondas, cria uma área virtual, a fim de otimizar a fiscalização. Além do limite de velocidade, parte dos radares também fiscalizam parada sobre a faixa de pedestre, avanço do sinal vermelho, conversão e retorno proibidos, conversão obrigatória, licenciamento em atraso, etc. Se existem tantos radares tecnológicos para sancionar motoristas que cometem infrações no trânsito, podemos utiliza-los em favor da população, combatendo o crime.

A justificativa para a implantação desse sistema se baseia em vários fatores, que incluem a eficácia do sistema de radares já existente na cidade, a otimização do uso das tecnologias de monitoramento e a necessidade crescente de soluções inteligentes para combater a criminalidade. Salvador já possui uma infraestrutura robusta de controle de tráfego, o que torna possível expandir sua utilização para a segurança pública sem a necessidade de grandes investimentos em novos equipamentos, resultando em uma solução mais eficiente.

A tecnologia de leitura automática de placas (LPR) é amplamente reconhecida como uma ferramenta poderosa na identificação rápida de veículos com alerta de furto/roubo. Ao integrar esse sistema com a base de dados das autoridades de segurança pública, a cidade pode aumentar significativamente as chances de recuperação de veículos roubados ou furtados, além de promover uma resposta mais ágil às ocorrências. As câmeras e radares deverão identificar veículos irregulares em tempo real, sinalizando automaticamente e imediatamente a presença de veículos associados a furtos e roubos, permitindo que as patrulhas mais próximas sejam acionadas possibilitando uma abordagem num curto período de tempo. Outro ponto importante é a regulamentação do uso das imagens e dados coletados, garantindo o respeito às leis de privacidade e o uso adequado das informações geradas. O controle da utilização dos dados será feito por meio de um ato normativo específico, que estabelecerá regras claras sobre o armazenamento, acesso e utilização dessas informações, evitando abusos e garantindo a transparência. A instalação de câmeras adicionais em locais estratégicos poderá ser solicitada conforme a necessidade, ampliando a cobertura do sistema e garantindo uma vigilância mais abrangente, especialmente em áreas de maior incidência de crimes relacionados a furtos e roubos de veículos. Por fim, a implementação deste projeto visa não apenas a melhoria da segurança pública, mas também a redução dos índices de criminalidade na cidade, proporcionando maior eficiência na recuperação de veículos e na investigação de crimes.

A adoção de tecnologias avançadas é essencial para acompanhar a evolução das técnicas criminosas e para oferecer à população da cidade um ambiente mais seguro e protegido. Esse sistema integrado pode representar um passo importante para cidade de Salvador, sendo um exemplo de uso inteligente da infraestrutura urbana existente, potencializando a segurança e a qualidade de vida de seus cidadãos, visto que está perfeitamente alinhado

com as estratégias da Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social da cidade de Salvador aprovado em 2025.

Salvador, 20 de janeiro de 2026.



Kel Torres.